



LEI N.º 1934, DE 30 DE SETEMBRO DE 1958

Dá o nome de "Henriquo Mangeon" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Dr. Henriquo Mangeon", a Rua 2 do arruamento da Cia. Mc-Hardy, que tem início na Rua Felipe dos Santos e termina na Rua João Lourenço Rodrigues.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 30 de setembro de 1958.

Ruy Hellmeister Novaes
Prefeito Municipal

Eng. Paulo Silva Pinheiro
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 30 de setembro de 1958.

O Diretor
Álvaro Ferreira da Costa